



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

<http://www.cristianoottoni.cam.mg.gov.br> / E-mail: cac@cristianoottoni.cam.mg.gov.br
Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151
Circulação Interna

Ano XVIII – nº 205 – Março / 2018

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 36.013,62 +
INSS Patronal	R\$ 7.562,86 +
Serviços de Consultoria	R\$ 10.291,34 +
Serviços de Terceiros	R\$ 2.593,81 +
Material de Consumo	R\$ 1.284,95 +
Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas de estudos para capacitação de servidores da Câmara)	R\$ 1.397,64 +
Total da Despesa	R\$ 59.144,22 =

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 013/2018, em resposta ao Ofício nº 65/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando o agendamento de Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao terceiro quadrimestre de 2017 para o dia 20 de março de 2018, após a 4ª Reunião Ordinária;
- Ofício nº 014/2018, encaminhando ao Poder Executivo o Requerimento nº 001/2018, o qual solicita ao Poder Executivo Municipal informações sobre ocupantes do cargo de Motorista e critérios para manutenção e atividades da frota municipal;
- Ofício nº 015/2018, solicitando ampliação no atendimento da Delegacia de Polícia Civil no Município;
- Ofício nº 016/2018, encaminhando ao Poder Executivo as Indicações nº: 06/2018 (melhorias no sinal de TV aberta); 07/2018 (redutores de velocidade de veículos); 08/2018 (limpeza e capina em vias públicas); 09/2018 (providências para imóvel de antiga fábrica de laticínios, Centro); e 10/2018 (limpeza e conservação de lotes de terreno na zona urbana);
- Ofício nº 017/2018, encaminhando ao Poder Executivo o Requerimento nº 002/2018, o qual solicita ao Poder Executivo Municipal providências quanto a animais abandonados em logradouros públicos;
- Ofício nº 018/2018, encaminhando ao Poder Executivo relatórios contábeis da Câmara Municipal referentes ao mês de fevereiro de 2018 para consolidação;
- Ofício nº 019/2018, encaminhando ao Senhor Prefeito reivindicações quanto ao Cemitério Municipal, apresentadas na Tribuna Popular na reunião ordinária do dia 20/03/2018.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 013/2018, do Gabinete do Senhor Prefeito, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 06/2018;
- Ofício nº 65/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

solicitando agendamento de Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao terceiro quadrimestre de 2017;

- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Reuniões Ordinárias

Mês	Datas	Horário
Abril	10 e 24	19h
Mai	08 e 22	19h
Junho	05 e 19	19h
Julho	03 e 17	19h
Agosto	07 e 21	19h
Setembro	04 e 18	19h
Outubro	02 e 23	19h
Novembro	06 e 20	19h
Dezembro	04 e 18	19h

* Janeiro: Recesso – Art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Lei nº 03/2018 – Dispõe sobre fixação de valor de subvenção social que menciona e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 04/2018 – Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 05/2018 – Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder a revisão geral/recomposição salarial no percentual de 2,07 (dois vírgula zero sete por cento) e dá outras providências;
- Requerimento nº 001/2018 – Solicita relação de servidores do Poder Executivo Municipal ocupantes do cargo de Motorista e respectivos veículos; critérios e regulamentação para manutenção e limpeza dos veículos; e procedimentos de acompanhamento e controle da utilização dos veículos e eventuais infrações de trânsito;
- Requerimento nº 002/2018 – Solicita providências quanto a animais abandonados em logradouros públicos.

- Proposição Retirada pelo Autor

- Projeto de Lei nº 06/2018 – Cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

- Proposição em Tramitação

- Projeto de Lei nº 07/2018 – Altera a redação do artigo 2º da Lei 677/2009, com a finalidade de reestruturar o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

- Especial Cidadania – Três anos depois de aprovada, Lei do Femicídio tem avanços e desafios.

Quando aprovou a Lei do Femicídio, sancionada em março de 2015, o Congresso deu um passo importante para resguardar a mulher da brutalidade do seu agressor. O feminicídio qualifica o assassinato quando a mulher é morta por questões de gênero. Mas os números desse crime mostram que não basta punir. É preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a “cultura do agressor”.

Segundo o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em outubro pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o país registrou 449 casos de feminicídio em 2015. Em 2016, as ocorrências passaram a 621. Especialistas afirmam que o aumento, de 38,3%, pode ser explicado tanto por um recrudescimento da violência quanto por um cuidado maior com as notificações. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de feminicídios no Brasil — de 4,8 para 100 mil mulheres — é a quinta maior do mundo.

Fruto dos trabalhos da CPI Mista da Violência contra a Mulher, que funcionou em 2012, a Lei do Femicídio (Lei 13.104, de 2015) não introduziu um “crime novo” no Código Penal. A rigor, o feminicídio é um agravante do crime de homicídio, uma circunstância específica que transforma o ato em homicídio qualificado. A pena para o crime vai de 12 a 30 anos de reclusão. Mas pode ser elevada em até 50% caso o crime seja praticado na presença de filhos, pais ou avós da vítima, durante a gestação ou nos três meses imediatamente pós-parto e ainda contra vítima menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência.

O Observatório da Mulher contra a Violência e o Instituto DataSenado, ambos vinculados à Secretaria de Transparência da Casa, realizam pesquisas com mulheres de todo o país para elaborar uma série histórica da violência de gênero. Em 2017, a pergunta “Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem?” foi respondida positivamente por 29% das entrevistadas — índice consideravelmente maior do que nos 12 anos anteriores, em que a taxa oscilou entre 15% e 19%.

Combate

Para o coordenador do observatório, Henrique Marques Ribeiro, entender o porquê da variação é crucial para avaliar se o caminho que o Brasil percorre atualmente no combate ao problema é correto ou não. — A política pública está falhando porque está aumentando a violência ou está tendo sucesso porque está identificando de forma mais clara o que é violência? Seja como for, no Brasil, menos de 10% dos municípios contam com delegacias especializadas de atendimento à mulher. O coordenador do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Thiago Pierobom, chama a atenção para outra constata-

ção que considera significativa para a análise das redes de atendimento: segundo ele, um número expressivo de vítimas ainda tem receio de procurar ajuda institucional. — Muitas mulheres não denunciam a violência com medo de que o agressor sofra algo que elas representam como sendo excessivo. A reprimenda que o sistema oferece tem que levar em consideração a expectativa das mulheres. Senão elas não vão denunciar — pondera o promotor.

Segundo Pierobom, as mulheres que se encaixam nessa descrição têm medo de ficar desamparadas caso o companheiro seja preso ou sofra alguma sanção que o leve a perder a fonte de renda.

Em vários casos, a mulher “quer apenas que as agressões cessem”, afirma o psicólogo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Fabrício Guimarães.

Projeto aprovado no Senado prevê agravamento de pena.

O tempo da pena aplicável ao feminicídio poderá ser aumentado se o crime for praticado contra pessoa portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental. O crime receberá igual tratamento se for cometido na presença física ou virtual de descendente ou ascendente da vítima. É o que prevê um projeto aprovado neste mês pelo Plenário do Senado e que retornou à Câmara.

O projeto não aumenta penas, só as estende em casos já previstos, atualizando o Código Penal para situações mais modernas, seja na parte de informática, da internet, seja nas novas doenças.

Para especialista, é preciso conscientizar agressor sobre o crime.

Responsabilizar o agressor é apenas um dos lados do enfrentamento da violência contra a mulher, segundo a secretária nacional de Políticas para Mulheres, Fátima Pelaes. Para ela, é preciso também fazer com que ele tenha o entendimento do ato que cometeu.

Temos enorme dificuldade em construir uma cultura de prevenção. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha é a principal referência, pois trabalha toda a cadeia da violência, do princípio ao fim. Isso significa prevenir, trabalhando a educação, e prever a assistência à pessoa agredida, à família, a todos os envolvidos e ao agressor.

Para denunciar a violência contra a mulher, qualquer pessoa pode ligar para o número 180, disponível para todo o Brasil.

Fonte: *Jornal do Senado - Especial Cidadania, Edição 27/03/2018*
Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/tres-anos-depois-de-aprovada-lei-do-femicidio-tem-avancos-e-desafios>